



9º Encontro Internacional de Política Social
16º Encontro Nacional de Política Social
Tema: A Política Social na Crise Sanitária revelando Outras Crises
Vitória (ES, Brasil), 13 a 15 de junho de 2023

Eixo: Direitos Humanos, Segurança Pública e Sistema Jurídico

Crise estrutural do capital, políticas sociais e sistema prisional: Reflexões e desafios

Elizabeth Rodrigues Felix¹

Resumo: O presente artigo tem por objetivo apresentar os principais aspectos que caracterizam o capitalismo em sua fase madura, no que se refere à sua crise estrutural e as transformações societárias decorrentes de um novo padrão de acumulação pautado na superexploração do trabalho. A partir destas considerações será problematizada a questão da minimização do papel do Estado, expresso pelas políticas sociais focalizadas e o seu caráter disciplinador, necessário à preservação do processo produtivo, nos moldes do capitalismo. Neste contexto, situaremos a instituição prisional, enquanto espaço mais contundente das expressões do braço coercitivo do Estado penal.

Palavras-chave: Capitalismo. Política Social. Estado. Sistema Prisional.

Structural crisis of capital, social policies and prison system: reflections and challenges

Abstract: This article aims to present the main aspects that characterize capitalism in its mature phase, with regard to its structural crisis and the societal transformations resulting from a new pattern of accumulation based on the overexploitation of work. Based on these considerations, the issue of minimizing the role of the State will be problematized, expressed by the focused social policies and its disciplinarian character, necessary for the preservation of the productive process, along the lines of capitalism. In this context, we will place the prison institution as the most striking space of the expressions of the coercive arm of the penal state.

Keywords: Capitalism. Social Policies. State. Prison System.

INTRODUÇÃO

O presente artigo objetiva trazer reflexões acerca da relação entre a transformação político-econômica do capitalismo do final do século XX e a respostas do capital para sua crise estrutural, com suas repercussões no Estado e, no enfrentamento da criminalidade, expressa no contexto do sistema prisional.

Partiremos de uma análise acerca das transformações societárias advindas da crise do sistema do capital expressa no processo de reestruturação produtiva e na reconfiguração das funções do Estado na administração desta crise, na perspectiva do Estado capitalista.

¹ Doutoranda em Serviço Social pelo Programa de Pós Graduação em Serviço Social da Universidade do Estado do Rio de Janeiro e coordenadora de Serviço Social na Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Estado do Rio de Janeiro. E-mail: erodriguesfelix@gmail.com.

Problematizaremos as mudanças no padrão de acumulação do capital, bem como de regulação social e política da crise, assumidas pelo Estado burguês na perspectiva de preservação da sociedade capitalista.

No contexto da reestruturação produtiva e do avanço do neoliberalismo, buscaremos trazer algumas reflexões sobre o papel da política social em face dos efeitos deste viés destrutivo que a reestruturação produtiva assume sobre as relações de trabalho, ao lado da desregulamentação de direitos e do cenário de desproteção social característicos do capitalismo maduro e decadente.

Em face desta compreensão do Estado representado nas diversas instituições, que em conjunto realizam suas funções, sobretudo, voltadas para o disciplinamento do trabalho, essencial ao capitalismo, situa-se o aparato estatal de exercício do poder, tais como o exército, o legislativo, a polícia e, dentre eles, o sistema prisional, enquanto expressão de um poder coercitivo do Estado da social-democracia burguesa.

Abordaremos a instituição prisional enquanto espaço de expressão de um Estado Penal, focalizado na política do encarceramento enquanto resposta à insegurança social que emerge do quadro de aprofundamento das desigualdades sociais, do encurtamento das políticas de proteção social e do avanço do neoliberalismo que, conjugados, acenam para um processo de criminalização da pobreza.

Em síntese, buscaremos contribuir com reflexões que apontem para pensar as políticas sociais em sua dinâmica constitutiva na histórica e complexa realidade do capitalismo maduro, considerando os tensionamentos existentes entre as forças progressistas e conservadoras que se desenham nos espaços do Estado e da Sociedade Civil.

1. CRISE ESTRUTURAL DO CAPITAL E TRANSFORMAÇÕES SOCIETÁRIAS

O modo de produção capitalista traz, em sua gênese e natureza, o caráter de dominação do capital sobre o trabalho, que se expressa no controle sobre as relações de produção e o processo produtivo como um todo. Desde a sua consolidação, na passagem do século XVIII ao XIX, a evolução do modo de produção capitalista tem no

lucro e na geração da mais-valia² a razão de sua existência.

Há, portanto, uma completa subordinação das necessidades humanas ao domínio do capitalismo em expansão, que é acompanhado pelo estranhamento cada vez maior do trabalhador no próprio processo produtivo, refletindo na desumanização do trabalho vivo, ou seja, aquele em que a capacidade de criação do homem volta-se para o atendimento das suas necessidades por meio da produção de riquezas enquanto finalidade da produção (Meszáros, 2002).

As consequências, no entanto, deste sistema de desenvolvimento se espalham para além do aspecto econômico destas relações, atingindo todas as dimensões da vida humana e, criando um distanciamento cada vez maior entre o homem e as suas próprias condições naturais. Em Meszáros (2002) vamos identificar essa questão, no conceito de propriedade, como algo que se mercadoriza no modo capitalista de reprodução social.

Igualmente, a tarefa de reprodução social e do intercâmbio metabólico com a natureza é definida de modo fetichizado como a reprodução das condições objetivadas/alienadas de produção, das quais o ser humano que sente a padecer nada mais é senão uma parte estritamente subordinada, enquanto um “fator material de produção”. p. 611.

Este sistema reprodutivo transforma a produção em finalidade de todas as coisas, considerando a propagação de uma riqueza da qual o homem não é parte e nem se apropria. Ocorre um rompimento essencial na forma de relação entre o homem e a natureza, por meio de um outro tipo de intercâmbio metabólico³, em que a produção de mercadorias, não é mais orientada para produzir valor de uso relacionado à satisfação das necessidades dos que produzem, dada a apropriação da produção pelos detentores dos instrumentos e meios de trabalho. Esta dinâmica que é propulsora do capitalismo expansionista, é também a definição dos limites deste sistema de produção, dadas as suas consequências devastadoras para a humanidade, por sua lógica incontrolável de valorização do capital, pela subordinação do valor de uso ao valor de troca. Para além das determinações econômicas que regem as relações de produção no sistema

² Expressão da submissão do trabalho ao capital, na esfera da produção, onde para além de produzir mercadorias, o trabalhador produz o excedente que é apropriado pelo capitalista na forma de mais-valia (MARX, Karl, 2019. P. 586).

³ Expressão utilizada por Istvan Meszáros (2002) para tratar das formas de relação entre o homem e a natureza, especialmente para se referir às engrenagens do sistema capitalista, sobre o qual o autor traz abordagem profundamente crítica e radical.

capitalista, há uma tendência crescente de se produzir novas necessidades humanas ao mesmo tempo em que é preciso reduzir o tempo de uso das mercadorias, ou seja, sua taxa de utilização, de modo a fazer frente ao processo de superprodução vigente nos ciclos de expansão do capitalismo.

O caráter destrutivo para a própria viabilidade do capital recoloca a questão do confronto entre capital e trabalho e, acirra ainda mais os abismos criados por este sistema entre os privilegiados e aqueles que detém, unicamente, a sua força de trabalho, exposta às relações dominantes no processo produtivo.

Na segunda metade do século XX, delineia-se um processo de profundas transformações em vários aspectos da economia política, atingindo a esfera do trabalho, do consumo e do Estado. Na década de 70, precisamente a partir da recessão do pós guerra, a transição no processo de acumulação atingirá as esferas social e política, com nítidas conformações no modo de ser dos indivíduos.

O impacto do pós guerra no mundo capitalista, deflagrou uma crise de superexploração e superacumulação, não mais sustentáveis sob o prisma do padrão fordista de desenvolvimento.⁴ A rigidez e a racionalização nos processos de produção e, também no controle e disciplinamento da força de trabalho, visando a produção e o consumo em massa, demonstraram total incapacidade de manter a engrenagem do sistema de produção capitalista na perspectiva do incremento da lucratividade e do capital. É importante assinalar ainda, a grande insatisfação gerada nas bases da sociedade, devido à desigualdade no acesso ao emprego e aos privilégios, de domínio somente de uma elite, da qual estavam excluídas as mulheres, os negros e todo tipo de minoria.

A transição para um novo sistema de regulamentação política e social, a chamada acumulação flexível, irá marcar um período de profundas transformações no mundo capitalista, com características que irão incidir sobre a organização e o controle do trabalho, a produção e o consumo (HARVEY, 2016, p. 140).

⁴ Em HARVEY, David (2016), encontramos uma abordagem detalhada dos aspectos econômicos, políticos e sociais do padrão fordista de desenvolvimento.

A preservação do lucro, a manutenção da força de trabalho e a garantia do processo de acumulação se fariam a partir de então, sob um prisma mais flexível, em termos dos contratos de trabalho, do emprego da mão de obra e, também da estabilidade tanto no sentido das seguranças trabalhistas, quanto da própria durabilidade dos produtos e das necessidades.

Esses sistemas de produção flexível permitiram uma aceleração do ritmo da inovação do produto, ao lado da exploração de nichos de mercado altamente especializados e de pequena escala – ao mesmo tempo que dependeram dela. Em condições recessivas e de aumento de competição, o impulso de explorar essas possibilidades tornou-se fundamental para a sobrevivência. O tempo de giro que sempre é uma chave da lucratividade capitalista foi reduzido de modo dramático pelo uso das novas tecnologias produtivas (automação, robôs) e de novas formas organizacionais (como o sistema de gerenciamento de estoques “just-in-time”, que corta dramaticamente a quantidade de material necessária para manter a produção fluindo. (HARVEY, 2016, p. 148).

O autor nos mostra que a acumulação flexível é uma forma de organização do capitalismo, com características que visam a substituição da rigidez do fordismo por formas mais flexíveis que não alteram, no entanto, a essência do modelo capitalista. Isto se aplica tanto em relação às suas consequências para a sociedade e para o meio ambiente, quanto para o modo pelo qual se busca a geração acelerada de lucros, através da exploração do trabalho vivo. Neste aspecto, ganham destaque, a importância do controle do trabalho por meio de sistemas de inovação tecnológica, bem como a incorporação da ideologia do consumo nem sempre vinculado às necessidades.

Em sua dinâmica de propensão a crises, geradas pelas suas próprias contradições, o capitalismo tende a superá-las com as formas que se mostram capazes de driblar suas perdas, mas ao mesmo tempo, são estas mesmas estratégias que aprofundam ainda mais o cenário de suas crises. O fato é que a ordem capitalista precisa ser mantida e sustentada acima de todas as coisas, ou seja, o regime de acumulação precisa funcionar e para tal, há que se ter formas de regulamentação capazes de controlar a economia, por meio de políticas fiscais e monetárias voltadas para a manutenção da produção e do consumo.

Entende-se, assim, que um aparato institucional reunido com a finalidade de legitimar e fortalecer as relações capitalistas em sociedade, faz-se necessário ao

desenvolvimento e ao fortalecimento do capitalismo, sendo esta função exercida pelo Estado. No desempenho de suas funções básicas, o Estado vai se adequar às diferentes fases do capitalismo, de modo a conduzir política, econômica e ideologicamente políticas capazes de manter a organização e a sua ascensão no mundo.

Na transição do regime fordista para a acumulação flexível, tem-se uma mudança consubstancial no papel do Estado, que até a década de 60, exerceu papel fundamental face à rigidez do modelo fordista e as conseqüentes insatisfações que brotavam da classe trabalhadora, oprimida por rotinas massacrantes e enrijecidas em suas relações de trabalho.

Em uma nova etapa no mundo do capital, como já dissemos, com um novo padrão de acumulação, a partir da década de 70, com a queda na taxa de lucros e a intensificação da tecnologia no processo produtivo, ocorreram profundas mudanças no processo produtivo, o que atingiu de modo devastador a classe trabalhadora. Uma profunda reestruturação no processo produtivo foi demarcada pela descentralização e pelo avanço tecnológico, alterando, assim substancialmente as relações de trabalho, de modo a torná-las mais horizontais, menos hierarquizadas, mas também mais fragmentadas e desregulamentadas do ponto de vista das garantias trabalhistas.

A reestruturação produtiva vem sendo conduzida em combinação com o ajuste neoliberal, o qual implica a desregulamentação de direitos, o corte dos gastos sociais, deixar milhões de pessoas à sua própria sorte e “mérito” individuais – elemento que também desconstrói as identidades, jogando os indivíduos numa aleatória e violenta luta pela sobrevivência. (BEHRING, 2002, p. 193-194).

Um novo ciclo de expansão do capitalismo, inaugura-se no contexto da reestruturação produtiva, fazendo frente à crise de superprodução e superacumulação, já visto como tendência do modelo capitalista de produção, ressaltando-se a crescente fragilização dos trabalhadores nesse processo, em especial, em países do capitalismo periférico, onde os serviços públicos não chegavam e as formas de opressão e exclusão se acentuavam, resultantes da reação burguesa à queda da taxa de lucros. Behring (2021, p. 131) pontua esse movimento da classe burguesa destacando a reestruturação produtiva, a pressão sobre os salários, a expropriação de direitos e a ampliação da taxa de mais-valia, caracterizando este novo padrão de reprodução do capitalismo.

Com efeitos devastadores sobre o trabalho⁵, o regime de acumulação flexível manifesta-se de forma perversa por meio da subcontratação, das perdas salariais, do trabalho informal e, sobretudo, do encolhimento dos direitos trabalhistas. Para administrar as insatisfações da classe que vive do trabalho, decorrentes deste cenário destrutivo, o Estado segue com a sua presença ativa, no entanto, com a perda crescente da sua função reguladora, haja vista que esta, só se justifica quando voltada para atender aos interesses do capital, por meio do aumento da taxa de lucros.

O Estado intervencionista, subsidiador das crises do regime capitalista, sofrerá, no entanto, ataques do segmento empresarial e, perderá forças, face ao discurso neoliberal sobre o Estado de Bem Estar, em razão de suas políticas de proteção social, desenvolvidas como estratégia que atendia aos interesses do capital, mas, também, do trabalho (BEHRING, 2002, p.188).

O caráter essencialmente contraditório, fundante do capitalismo, coloca sobre o Estado a questão do desenvolvimento das forças produtivas e das relações de produção (Behring, 2002, p.184), fazendo com que o seu papel como elemento de dominação de classe permaneça nos diferentes momentos históricos, de acordo com o contexto político e econômico que se apresenta.

As condições de vida e trabalho, fortemente abaladas pelas reconfigurações do mercado de trabalho, com forte presença das tecnologias, acirrou a divisão sociotécnica do trabalho, separando o grupo dos altamente qualificados e especializados, de uma massa desespecializada e desqualificada, submetida às metamorfoses do mundo do trabalho, cujos efeitos se operam também no âmbito da formação política dos trabalhadores. Se de um lado a perda de identidade e do sentido de solidariedade alcançou a classe trabalhadora nesse mercado de trabalho reconfigurado, de outro a luta por direitos marcada pela indignação com os rumos tomados pelo mundo do trabalho, também provocou um grau de resposta do Estado tanto para a garantia das condições gerais de produção, quanto para o disciplinamento da força de trabalho.

⁵ Em Os sentidos do Trabalho de Ricardo Antunes (2007, p. 51-52), encontramos importante abordagem sobre as repercussões da reestruturação produtiva sobre o processo de trabalho, considerando as respostas do capital à sua crise estrutural. Trata-se de um processo de intensificação do trabalho, ou seja, da exploração da força de trabalho, afinado com o projeto global de dominação do capital.

Com Behring, compreendemos que o Estado “é convocado a disponibilizar parte significativa do fundo público para a reprodução ampliada do capital, para o circuito de produção e realização do valor” (2021, p.116), garantindo assim a sua intervenção na economia e nas relações sociais, por meio, não da taxaço do capital, mas de sua apropriaço da mais-valia socialmente produzida. O que ocorrerá, de fato, será uma redistribuiço das perdas do capitalismo, ao invés do investimento em proteço social para a classe trabalhadora, de onde são extraídos os recursos na forma de fundo público.

Neste contexto, a autora traz importantes reflexões sobre a política social como aplicaço do fundo público em programas assistenciais, como saúde, habitaço, transferêcia monetária, o que demonstra o caráter contraditório desta, na medida em que funciona como elemento de acesso a direitos, essenciais para a reprodução da força de trabalho. Esta concepço é trazida de forma importante, quando diz que:

Não é exagerado reafirmar que o fundo público se forma a partir de uma punço compulsória – na forma de impostos, contribuiçoes e taxas – da mais-valia socialmente produzida, ou seja, é parte do trabalho excedente que se metamorfoseou em lucro, juro ou renda da terra e é apropriado pelo Estado para o desempenho de múltiplas funçoes de reprodução do capital e da força de trabalho, como vimos mostrando. (BEHRING, 2021, p.142).

Nesta perspectiva, a destinaço do fundo público para a sustentação do capitalismo em todos os seus ciclos de crise de superproduço e superacumulaço, por meio de sua destinaço para o capital, acentua e reforça o papel do Estado como interventor neste processo, com medidas fiscais para frear as fases de queda tendencial da taxa de lucros. O Estado exerce, assim, uma funço crucial no que Mandel (1985) denomina de fase do capitalismo tardio⁶, no sentido de preservar as condições gerais de produço.

⁶ O conceito de capitalismo tardio é apresentado por Mandel (1985) para caracterizar o período (fim dos anos 60), no qual o capitalismo mergulhava em uma onda marcada por dificuldades econômicas crescentes. Em sua obra *O Capitalismo Tardio*, o autor aborda com grande propriedade e profundidade as leis de movimento do capital e a dinâmica das ondas longas de estagnaço, que irão configurar o capitalismo maduro e decadente.

Nesta fase, do capitalismo tardio, o autor sintetiza as principais funções do Estado, dentre as quais, a de integração das classes dominadas à ideologia dominante, com forte caráter repressivo, diante de qualquer ameaça ou perigo que aquela pudesse representar para as necessidades do capital. Para tanto, um Estado forte, que impunha cada vez maiores restrições às liberdades democráticas, precisará fazer frente de modo contundente às lutas por melhores salários, pelo direito de greve e pela liberdade de imprensa e organização, por meio de um aparato institucional e legal, capazes de fazer valer os preceitos da classe dominante. Expressa-se, assim, o caráter eminentemente conservador do Estado Burguês, cuja força ideológica estava em conter toda e qualquer forma de reação à ordem econômica, social e politicamente estabelecidas.

Um aparelho de Estado constituído sobre essas bases se propõe a administrar o sistema social existente – ou, na melhor das hipóteses, modificá-lo mediante reformas “aceitáveis, isto é, assimiláveis. Sua função é intrinsecamente conservadora. Um aparelho de Estado que não preserva a ordem social e política seria tão impensável quanto um extintor de incêndio que espalha chamas ao invés de apagá-las. (MANDEL, 2018, p. 348).

No reverso desta moeda, onde o Estado capitalista ao invés de canalizar seus recursos e ações para o atendimento das demandas da classe operária, torna as manifestações desta, objeto de políticas assistenciais de natureza focalizada, geralmente, com a presença de seu braço coercitivo, pronto para conter muitas vezes, de modo violento, as formas de organização e lutas sindicais contra as sucessivas perdas salariais e de direitos que assolavam a classe trabalhadora.

Na verdade, tem-se que as expressões das profundas desigualdades, gestadas no interior da sociedade capitalista moderna, atingindo o próprio modo de vida e a sociabilidade da classe trabalhadora, irão constituir a chamada questão social⁷, resultante de toda a dinâmica de desregulamentação estatal, associada às perdas salariais, intensificação da presença da tecnologia no processo produtivo e, conseqüente redução da demanda por trabalho vivo. Ao mesmo tempo que se diminui o tempo de trabalho necessário na produção, se amplia a produção da mais-valia, em um processo de superexploração da força de trabalho.

⁷ Tomamos como referência o texto *Questão Social no capitalismo* de Marilda Yamamoto (2001), onde a autora apresenta uma perspectiva da questão social enquanto parte constitutiva das relações sociais capitalistas, indissociável, portanto, do processo de acumulação e seus efeitos sobre a classe trabalhadora.

As consequências devastadoras das novas modalidades de emprego da força de trabalho não serão aqui exploradas, no entanto, cabe assinalar que, conforme nos traz Netto (2001, p. 43), na medida em que a pobreza se acentuava, representando ameaça para a ordem burguesa, o fenômeno do pauperismo⁸ passa a ser designado como questão social. Neste contexto, o aumento progressivo da produção de riquezas, caminhava ao lado do aumento também da população alijada dos frutos desta produção e de todo e qualquer tipo de serviço ou bem socialmente produzido.

O enfrentamento deste quadro pelo aparato estatal nos marcos do capitalismo merecerá algumas reflexões que, a seguir, iremos trazer, no que tange à feição mais especificamente coercitiva e violenta estruturada em um conjunto de instituições por meio das quais o Estado exercerá o poder junto às classes dominadas.

2. ESTADO, POLÍTICAS SOCIAIS E SISTEMA PRISIONAL

O exercício do poder estatal coercitivo e violento se configurou como um requisito necessário à manutenção da ordem capitalista, haja vista as ameaças advindas dos que eram por estes consideradas “classe perigosas”, sendo necessário para a contenção de suas manifestações, todo um aparato judiciário, legislativo, administrativo, caracterizado em instituições como o exército, a polícia e o sistema prisional.

Na esteira da criminalização da questão social estão as práticas moralistas, higienistas e corretivas, que tem a pretensão de frear a desordem e disciplinar os rebeldes, tudo em plena sintonia com os ideais neoliberais e com o exercício do poder do Estado na regulação do comportamento da classe proletária.

Foi nos Estados Unidos, que a crise do Estado-Providência e as reformas neoliberais propiciaram o avanço do Estado Penal, supostamente como forma de conter a criminalidade. Wacquant em suas profícuas análises sobre o tema coloca que

A irresistível ascensão do Estado Penal nos Estados Unidos não é uma resposta ao aumento da criminalidade – que permaneceu praticamente constante em termos globais, antes de cair no final do período – mas sim aos

⁸ Expressão utilizada para designar a pobreza acentuada e generalizada no início do século XIX, tomada como questão social, cujo surgimento datado desta mesma época, registrava o crescimento da pobreza na mesma proporção do modelo capitalista de produzir riquezas (NETTO, 2001).

deslocamentos provocados pela redução de despesas do Estado na área social e urbana e pela imposição do trabalho assalariado precário como nova forma de cidadania para aqueles encerrados na base da polarizada estrutura de classes (2013, p. 15).

Em suas análises sobre as funções do Estado Penal, Wacquant nos mostra a relação estreita entre o avanço das políticas neoliberais e o crescimento do braço coercitivo do Estado, ao mesmo tempo ocorre o encurtamento das medidas de proteção social, revelando claramente a metodologia adotada para administrar o quadro de insegurança social que mobiliza a sociedade como um todo.

Assim, compreendemos que a instituição penal, cuja abordagem sobre suas origens e surgimento não será objeto deste texto, se apresenta como estratégia que se coaduna à proeminência do pensamento neoliberal, na medida em que sua conduta é conduzida pela socialização, pela medicalização e pela penalização (Wacquant, 2013, p. 21). À perspectiva socializadora associa-se o viés da limpeza e higienização, que desafiam o Estado a criar meios de retirar esses grupos populacionais de “menor valor” da cena pública, que precisaria ser preservada em seu aspecto de ordem e segurança. A perspectiva da medicalização consiste em rotular e atribuir ao contexto patológico, os “desvios de comportamento”, associando-os, geralmente, a situações de dependência de álcool e outras drogas. Já a perspectiva da penalização, reflete bem a necessidade de “esconder” os mais desprovidos seja de moradia, trabalho ou mesmo de condições mínimas de subsistência. No tratamento individualizador destas mazelas, através do encarceramento, atendia-se ao clamor público pela segurança e “higiene” da sociedade, de modo que, enquanto se esconde os “desviados”, também se esconde a verdadeira faceta de omissão do Estado.

O processo de criminalização e penalização da pobreza se coloca como mecanismo bastante eficaz, na ótica da ideologia neoliberal, para a manutenção da ordem, sem alterar a dinâmica essencial do modelo capitalista, por meio do uso da chamada “mão direita do Estado. Nesta linha, destacamos o sistema prisional, espaço de exercício profissional onde nos colocamos e de onde extraímos a seiva das principais reflexões e desafios, nos últimos 28 anos de profissão, como assistente social.

Ainda que não tenhamos, aqui, a possibilidade de discorrer sobre o tema das prisões em toda a sua complexidade, é importante dizer, que para o escopo do que se propõe este texto, procuramos situar a organização prisional no contexto que vimos desenvolvendo até aqui, com a finalidade de relacionar o conjunto de dilemas e desafios enfrentados no campo institucional do sistema prisional do estado do Rio de Janeiro, com a totalidade dos fenômenos que constituem as expressões resultantes da crise do capital em um país de capitalismo periférico como o Brasil.

O cenário que presenciamos e vivenciamos no sistema prisional do estado não é outro, senão o de uma instituição que reflete em sua ambiência, arquitetura, relações interpessoais e correlação de forças, dentre outros aspectos, os efeitos de uma política estatal de gestão que envolve alguns movimentos importantes. A saber: a pobreza do Estado social; a grandeza do Estado penal; os Alvos privilegiados e a penalização da pobreza, como já assinalado aqui. (WACQUANT, 2013, p. 41-42),

Quando nos remetemos ao cenário do encarceramento, materializado nas prisões do Rio de Janeiro, podemos perceber claramente o lugar social de onde provém uma boa parte dos que ali se encontram, privados de liberdade, em termos de suas condições de raça, etnia, classe social e ocupação no mercado de trabalho. Estes, que constituem o grande contingente de expropriados e alijados economicamente, também engrossarão a fila dos reconhecidos por uma espécie de rótulo que os classificam em posição de inferioridade do ponto de vista moral, cultural e social, conferindo assim, uma marca que delimita, separa e afasta esses grupos do restante da sociedade. Exerce aí, uma função essencial aos marcos neoliberais, a instituição prisional, enquanto ferramenta funcional que deverá punir aqueles cuja extrema condição de pobreza transformou-se em objeto deste Estado penalmente forte.

Cabe ressaltar, que o exercício deste poder punitivo vai requerer não somente a força, mas a disciplina e o regramento, que assume, inclusive, o cariz de oportunidade. Assim, um grande aparato institucional, com recursos e custos altos será investido pelo mesmo Estado que se omite em desenvolver uma política de proteção social que efetive direitos e garanta os mínimos sociais. Contrariamente, desenvolve-se uma política com ênfase na vigilância, no controle e na correção de condutas, com capacidade de “recuperar”, os frágeis dando-lhes chance de se reinserir socialmente, porém de forma dócil e conformada com o que lhes restou na nova condição de cidadão livre.

Instaura-se, assim, o que no sistema estadunidense Wacquant (2008) irá denominar de rede assistencial-correcional. Quando fazemos um paralelo com a realidade que se vivencia hoje nos sistemas de assistência social e prisional brasileiros, identificamos, plenamente, a interface que se dá entre essas duas formas do Estado desempenhar sua missão ressocializadora, conforme preconiza a Lei de Execução Penal (1984), cuja perspectiva é essencialmente positivista. Para tanto, pode-se dizer que os seus aparelhos institucionais servem ao papel de penalizar a assistência e revestir a pena de um caráter de recuperação, capaz de preparar os despossuídos que a cumpriram, para continuar despossuídos, após saírem das prisões, sendo que, a partir de então, bem mais alinhados com a moral e a conduta que se deseja para inserção no mercado de trabalho capitalista moderno. Vemos a punição caminhar ao lado do disciplinamento, formando algo como um pacto que ousaríamos chamar de segurança assistida e assistência disciplinada, na direção da estabilidade econômica e social. Vejamos que

Esse novo governo de insegurança social [...] assenta-se, por um lado, no disciplinamento do mercado de trabalho desqualificado e desregulado, e, por outro, em um aparato intrusivo e onipresente. A mão invisível do mercado e o punho de ferro do Estado, combinando-se e complementando-se, fazem as classes baixas aceitarem o trabalho assalariado dessocializado e a instabilidade social que ele traz em seu bojo. Com isso, após um longo eclipse, a prisão retornou ao pelotão de frente das instituições responsáveis pela manutenção da ordem social. (WACQUANT, 2008, p.96-97)

Ainda que toda a análise do autor tenha se dado em um contexto dos Estados Unidos, isso não impede a apropriação de suas ideias para pensar o sistema prisional brasileiro. Especificamente no estado do Rio de Janeiro, onde nos inserimos profissionalmente, tem sido possível evidenciar um quadro de superpopulação carcerária⁹, inserida em uma estrutura arregimentada por um aparato legal que explicita o cunho assistencial previsto na execução da pena de prisão¹⁰. Em cada uma das

⁹ Dados do Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN) referem um crescimento da população carcerária de 232.755 pessoas privadas de liberdade no ano 2000 para 678.506 m 2020. No estado do Rio de Janeiro a população privada de liberdade soma 43.236 distribuídos em 50 unidades, das quais uma desativada e 4 unidades hospitalares (Efetivo carcerário SEAP/RJ de 10/10/2022).

¹⁰ A Lei de Execução Penal (7.210 de 11 de julho de 1984) é o instrumento normativo que regulamenta a execução penal, com o objetivo de efetivar a sentença judicial em condições “para a harmônica integração social do condenado e do internado”.

assistências¹¹ previstas na Lei de Execução Penal (1984), fica implícito o caráter formador de condutas morais e éticas nos preceitos da ordem social, bem como o caráter de preparação para o mundo do trabalho. Nestes termos vislumbra-se devolver à sociedade cidadãos mais preparados para uma vida longe da criminalidade e da violência e, portanto, mais alinhados com o trabalho reestruturado e o estilo de vida da efemeridade do capitalismo contemporâneo.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Finalizar estas reflexões que aqui buscamos trazer, nos remete a um número considerável de questões acerca de temas tão complexos e instigantes, que nos limitaremos a pontuar aquilo que, na verdade, tem nos movido tanto nos caminhos acadêmicos quanto no exercício profissional. Nos autores que aqui recorremos em busca de uma fundamentação teórica com a finalidade de iluminar nossas reflexões, encontramos um arcabouço gigantesco de pesquisa e dados sobre o capitalismo, a crise estrutural do capital, o papel do Estado, a criminalidade e o sistema prisional, dentre outros temas que atravessaram a construção de texto.

Nas análises que tivemos acesso, um elemento nos alcança de modo muito especial, que é a possibilidade de pensar o mundo e a sociedade para além dos marcos da ordem capitalista. Quando Mézaros (2002) problematiza os rumos que o sistema do capital impõe à humanidade, onde o ter determina o ser em todas as esferas da vida, temos a oportunidade de compreender o quão perverso é esse caminho para o mundo, e o quanto é necessário direcionar nossas reflexões e ações, na perspectiva da seguinte indagação trazida pelo autor, “em termos práticos, a questão que nos preocupa é esta: como tornar novamente o ser humano a finalidade da produção, de acordo com as imensas potencialidades positivas” (MESZÁROS, 2001, p.612).

Com Wacquant (2002), em que pese sua obra não se constitua em uma referência pautada na crítica da economia política, abrangendo uma abordagem acerca da dinâmica do valor e da crise estrutural do capital, o autor nos trouxe uma ordem de

¹¹ De acordo com a Lei de Execução Penal – capítulo II seção I – art. 10, “a assistência ao preso e ao internado é dever do Estado, objetivando prevenir o crime e orientar o retorno à convivência em sociedade”. Em seu art. 11 estão previstas as seguintes assistências: material, à saúde, jurídica, educacional, social e religiosa.

reflexão sobre o avanço do Estado penal, em detrimento do Estado social, em uma perspectiva extremamente importante, sobretudo quando de suas análises sobre as confusões e fusões existentes entre questão social e questão penal, decorrendo daí, a interface entre política social e política penal. Pensar nestas conjunções é um requisito fundamental para compreender a realidade da população encarcerada, seus familiares e, ainda, dos agentes custodiadores sejam públicos ou voluntários, como é o caso dos agentes religiosos que atuam no cotidiano prisional com grande influência sobre a construção das relações e da cultura prisional.

Este autor nos lembra que a prisão é uma organização jovem e que “o recurso ao aparato prisional não é um destino para as sociedades avançadas, é uma questão de escolha política, e essas escolhas precisam ser feitas com total conhecimento dos fatos e de suas consequências” (WACQUANT, 2008, p. 11). Esta colocação nos abre um caminho na direção de pensar que alternativas à prisão e ao encarceramento devem fazer parte das agendas daqueles que, seja pelo vínculo seja da profissão, da militância ou da academia enxerguem que a conquista por direitos e por uma sociedade baseada em uma ordem econômica que ultrapasse os marcos do capitalismo, pode e deve ser uma pauta de conquista nas lutas diárias, considerando, pesquisas e experiências que contribuam para desnudar esse véu da criminalização e da penalização da pobreza.

É importante assinalar que, caberia uma abordagem detalhada e aprofundada de boa parte do que aqui trouxemos e, isto deverá ser cumprido em outros estudos, ampliando o diálogo com os aqui citados e outros autores que, certamente, nos trarão luz para novas aproximações com as expressões do capitalismo maduro e decadente no contexto de sua crise e das transformações societárias por ela gerada.

REFERÊNCIAS

ANTUNES, Ricardo. **Os sentidos do trabalho: ensaios sobre a afirmação e a negação do trabalho**. São Paulo: Boitempo, 2007.

BEHRING, Elaine Rossetti. **Fundo Público, Valor e Política Social**. São Paulo: Cortez, 2021.

_____. **Política Social no capitalismo tardio**. São Paulo: Cortez, 2002.

HARVEY, David. **A condição pós-moderna**. 2. ed. São Paulo: Loyola, 1993.

IAMAMOTO, Marilda Villela. A questão social no capitalismo. In: **Revista Temporalis**, Brasília, nº 3, 2001.

MANDEL, Ernest. **O capitalismo tardio**. São Paulo: Abril Cultural, 1992.

MARX, Karl. **O Capital. Livro 1, Vol. II**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2019.

MÉSZAROS, István. **Para além do capital**. São Paulo: Boitempo/Unicamp, 2002.

NETTO. Cinco notas a propósito da “questão social”. In: **Revista Temporalis**, Brasília, nº 3, 2001.

SOARES, Josiane. **“Questão Social” – particularidades no Brasil**. São Paulo: Cortez Editora, 2012.

WACQUANT, Loic. **Punir os pobres. A nova gestão da pobreza nos Estados Unidos**. Rio de Janeiro: REVAN/Instituto Carioca de Criminologia, 2002.

_____. **As duas faces do gueto**. São Paulo: Boitempo, 2008.